

A
Prefeitura Municipal de Aratiba
Rua Luis Loeser, 287
99.770-000 – Aratiba – RS

Atenção: **Sr. Prefeito Municipal**
Assunto: **Tomada de Preços nº 007/2017 – Interposição de recurso**

ENSEG – Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda., CNPJ 03.843.164/0001-79, estabelecida a Rua Saldanha Marinho, 167 na cidade de Lajeado – RS, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente interpor recurso administrativo ao Processo nº 2.224/2017, Tomada de Preços nº 007/2017, nos seguintes termos:

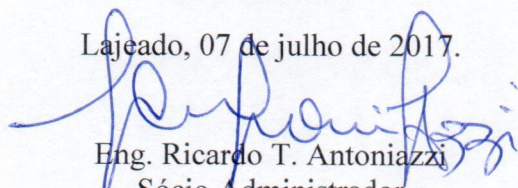
1. A M. D. Comissão de Licitações entendeu por inabilitar a recorrente por entender que não juntou todos os documentos necessários à habitação, especificamente no item 8.1.4.5 do edital.
2. Entende a recorrente que tal documento não é fundamental para a consecução do objeto do contrato. É sim necessário que possua médico do trabalho com capacidade e o devido registro no CRM;
3. Ademais trata-se de empresa de pequeno porte (EPP) podendo ser aplicado o previsto na Lei Complementar 123/2006, por similaridade, fornecendo prazo para apresentação do documento em questão;
4. Por fim, o § 3º do Art. 48 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 prevê a possibilidade de apresentação de nova documentação em caso de inabilitação de todos os participantes do certame, tendo em vista que o recorrente apenas não apresentou declaração que poderá ser a qualquer momento apresentada. Tal foi inclusive proposto pela Comissão de Licitações na Ata de Julgamento.

Por todo exposto requer que:

1. O recurso administrativo apresentado seja acolhido e analisado por instância recursal superior;
2. Estabeleça a desnecessidade formal de apresentar a declaração prevista no item 8.1.4.5 ou alternativamente, aplique-se por similaridade os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 ao caso permitindo a juntada do documento em prazo a ser estabelecido, ou, ainda, seja atendido o proposto pela Comissão de Licitações na Ata de Julgamento, estabelecendo prazo para juntada do documento, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8666/93.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lajeado, 07 de julho de 2017.


Eng. Ricardo T. Antoniazzi
Sócio Administrador